

Dr. Paulo Ribeiro Matos Ferreira, assistente de psiquiatria do Hospital de Miguel Bombarda.

14 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

15 — De acordo com a legislação em vigor, e em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Março de 2005. — O Director, *Domingos Neto*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso n.º 3408/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração deste Hospital, foram anulados o concurso institucional interno geral de provimento para assistente hospitalar de anesthesiologia da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 9585/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 12 de Setembro de 2003, por incumprimento do disposto no n.º 28.º da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, originado aquando da aprovação da grelha classificativa que presidiu à classificação dos candidatos, e o concurso institucional interno geral de provimento para assistente hospitalar de anesthesiologia da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 7861/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 31 de Julho de 2004, por reincidência no mesmo incumprimento.

15 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Helena Cordeiro*.

Despacho n.º 6768/2005 (2.ª série). — 1 — Publicitou este Hospital, na bolsa de emprego público e no jornal *Correio da Manhã*, de 20 de Fevereiro de 2005, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de director de serviços de Gestão Financeira, dando assim cumprimento aos procedimentos prévios estabelecidos pelo n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

2 — Analisada a única candidatura apresentada, à luz do perfil previamente definido, decidiu-se que o concorrente António Alberto Ginó possui o perfil adequado às exigências do cargo.

3 — Por isso, nomeio o licenciado António Alberto Ginó, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de director de serviços de Gestão Financeira.

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

16 de Março de 2005. — O Vogal Executivo, *Ferraria Neto*.

ANEXO

Nota Curricular

Nome — António Alberto Ginó.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Sociologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Bacharelato em Enfermagem pela Escola do Serviço de Saúde Militar;

Pós-graduação em Administração Hospitalar obtida na Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa.

Pós-graduação em Auditoria Contabilística Económica e Financeira obtida na Universidade Autónoma de Lisboa;

Actualmente encontra-se a frequentar o mestrado de Gestão e Economia da Saúde na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Actividades profissionais relevantes:

Administrador dos serviços financeiros deste Hospital desde 15 de Janeiro de 2000;

Administrador do serviço de gestão hoteleira, de Fevereiro de 1998 a Fevereiro de 2000, nos Hospitais de São José e de Curry Cabral;

Administrador do serviço de gestão de recursos humanos de Novembro de 1996 a Fevereiro de 1998, no Hospital de São José;

Formador do curso de gestão orçamental, projecto de cooperação da União Europeia, PIR PALOP II, Praia, Novembro e Dezembro de 2004;

Formação sobre registo, facturação e cobrança de cuidados de saúde, Hospital de Curry Cabral, de Dezembro de 2003 a Janeiro de 2004;

Gestão em saúde, curso de complemento de Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem Artur Ravara, Maio de 2003; Gestão empresarial, Hospital de Curry Cabral, 3 de Dezembro de 2002;

Modelos de gestão hospitalar — contributo para uma discussão em torno de experiências alternativas, V Congresso dos Hospitais Cívicos de Lisboa, 7 de Fevereiro de 2002.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 3409/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada pelo conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa em deliberação de 8 de Março de 2005, faz-se pública a classificação final de saída do internato complementar de ginecologia/obstetrícia, época de Janeiro de 2005, obtida pela interna do internato complementar a seguir mencionada:

Maria Paula Morete Barros Ventura — 18 valores.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, e do Regulamento dos Internatos Complementares, aprovado pela Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, a classificação confere-lhe o grau de assistente de ginecologia/obstetrícia.

15 de Março de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Aviso n.º 3410/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra para consulta no serviço de pessoal desta instituição a lista de antiguidade dos funcionários reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

16 de Março de 2005. — A Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Deliberação n.º 448/2005. — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização que me foi conferida por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 4 de Janeiro de 2005, subdelego na chefe de divisão de Aprovisionamento, Doutor António de Oliveira Santos, competências para:

1.1 — Assinar a correspondência da área da sua responsabilidade, com excepção da endereçada a órgãos de soberania, gabinetes ministeriais ou instâncias de tutela;

1.2 — Autorizar as requisições de bens de consumo (com exclusão das requisições processadas pelos serviços farmacêuticos e de instalações e equipamentos), desde que constituam encargos normais de exploração, até ao montante de € 2500;

1.3 — Autorizar despesas pelo fundo de maneo atribuído ao armazém, até ao montante mensal de € 1250;

1.4 — Propor a designação dos membros dos júris e comissões para o procedimento administrativo de concursos e consultas de obras e aquisição de bens e serviços;

1.5 — Fixar os custos dos cadernos de encargos de obras e aquisição de bens e serviços;

1.6 — Autorizar requisições de produtos existentes no armazém, com excepção dos pedidos de introdução ou aumento de cargas de artigos de consumo;

1.7 — Autorizar os abates e respectivas substituições de material de consumo inventariado, após verificação dos autos pela comissão de recepção, salvo quando se trate de bens inventariados.

2 — A presente delegação de poderes pressupõe que:

2.1 — Independentemente dos valores envolvidos, serão submetidos à vogal executiva do conselho de administração, para decisão, todos os procedimentos ou assuntos que se revistam de excepcional gravidade ou melindre.

2.2 — Mensalmente serão apresentados os dados estatísticos e relatórios necessários para avaliar a situação do serviço de aprovisionamento.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos, desde 2 de Agosto de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos que no seu âmbito tenham sido praticados pelo referido dirigente.

11 de Março de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.